



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 205/2013 – São Paulo, terça-feira, 05 de novembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50154/05-UMED - CLAUDIO ROMERO, no dia 22.10.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50486/02-UMED - ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA, no dia 22.10.2013;

-05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, no período de 10.10 a 08.11.2013;

-50539/03-UMED - ERICA ARAUJO BATISTA LEAL, no dia 21.10.2013;

-03546/95-UMED - JOÃO CAMPOS DIAS, no dia 23.10.2013;

-50244/05-UMED - LUCIANA APARECIDA SILVA, no período de 21.10 a 23.10.2013;

-50246/07-UMED - MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 24.10.2013;

-00953/94-UMED - NELSON DOS SANTOS FILHO, no dia 25.10.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50200/10-UMED - SALMA ROBERTA ALI ZEITOUN REVI PIEROBON, no dia 23.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-02504/94-UMED - ALEX YORIOKA, no dia 22.10.2013;

-50173/07-UMED - CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, no dia 23.10.2013.

ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: o TRIBUNAL Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) E A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FDUL) (NIPC nº 502 736 208). Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01.013.10.2013. Objeto: a mútua cooperação educacional. Fundamento Legal: nos termos da Lei nº

8.666/93 e suas alterações, artigos 95 e 96 da Lei nº 8.112/90, e artigo 12 da Resolução nº 5/08 do Conselho da Justiça Federal. Vigência: prazo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, sendo automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia de qualquer dos partícipes. Valor total: A presente cooperação não implicará em qualquer ônus, encargos ou repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que as despesas de cada um, onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos. Assinam pelo TRF3: Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região) e pela FDUL: Fernando Araujo (Professor Catedrático Presidente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa).

PORTARIA Nº 7302, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7286/2013-Pres para adiar o saldo de 21 (vinte e um) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR de 18/11 a 8/12/2013 para 21/11 a 11/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 7303, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6855/2012-Pres para interromper no período de 21/11 a 5/12/2013, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA marcadas para 20/11 a 19/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 7306, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7256/2013-Pres para interromper a partir de 31/10/2013, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO marcadas para 21/10 a 19/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11997, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I- Cessar, a partir de 4/10/2013, o item II do Ato nº 11.645/2013-Pres, que convocou o MM. Juiz Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, a partir de 4/12/2012, em decorrência da perda do cargo de Desembargador do Sr. PAULO THEOTONIO COSTA.

II- Convocar o MM. Juiz da 2ª Vara de Taubaté - SP, Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, a partir de 4/10/2013, em vaga decorrente da aposentadoria da E. Desembargadora Federal Dra. VESNA KOLMAR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11998, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 11.975/2013-Pres para constar na convocação do MM. Juiz Federal Dr. FERNÃO POMPEO DE CAMARGO para atuar na 2ª Turma deste Tribunal, em vaga decorrente da posse da Dra. REGINA HELENA COSTA no Colendo Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

Ato nº11994, DE29 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0009221-87.2013.4.03.8000, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 12/06/2013, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **JOSUÉ TADEU DA COSTA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal
Presidente

DESPACHO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 01/11/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

Processo SEI nº 0018313-89.2013.4.03.8000

Interessado(a): PEDRO PAULO LAZARANO NETO, PAULO ALEXANDRE MARTINS LAZARANO - OAB -SP 183.457

“Defiro o requerimento de extração de cópias, com o recolhimento das custas mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, nos termos da Resolução nº 278/2007-CA-TRF-3ªR, alterada pelas de nºs 411/2010 e 426/2011.”

PORTARIA Nº 7.297, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR compensação nos dias 4 e 5/11/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 7.299, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO compensação no dia 06/02/2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 7.304, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI compensação no dia 31/10/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processo nº 0009678-19.2013.4.03.8001

Interessado: Rodrigo Corral Cobarco Filho

Assunto: Férias

"Acolho o parecer da Diretoria-Geral, determinando o cumprimento do prazo excepcional e improrrogável paragozo das referidas férias até 31/12/2013. São Paulo, 31 de outubro de 2013."

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHOS ASSINADOS ELETRONICAMENTE EM 01/11/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

Processo SEI nº 0016056-91.2013.4.03.8000

Interessado(a): Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira

“Defiro a compensação para o dia 19/12/2013, nos termos da Resolução nº 308/2012-Pres.”

Processo SEI nº 0017630-52.2013.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Benichio Teixeira

“Defiro ao MM. Juiz Substituto Doutor FELIPE BENICHIO TEIXEIRA a averbação de 1.916 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 13/02/2008 a 12/05/2013, trabalhados na Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Espírito Santo, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90. Publique-se e dê-se ciência.”

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62). Processos nºs 001/2012-DILI, 0014816-67.2013.4.03.8000-SEI. Pregão Eletrônico nº 001/2012. Espécie: Termo Aditivo nº 04.008.11.2012.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 18/10/2013. Vigência: na data de sua assinatura.

Objeto: contempla a alteração da razão social, do respectivo número de inscrição do CNPJ e dos endereços da Contratada, em razão da cisão da empresa Vivo SA., decorrentes da reestruturação societária envolvendo as subsidiárias integrais e controladas diretas e indiretas da Telefônica. Assinam, pelo Contratante: o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e, pela Contratada, o Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo (Procurador) e Fábio Roberto Peres (Procurador).

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2013

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que a licitação do Pregão Eletrônico nº 065/2013, para prestação de serviços de manutenção das centrais telefônicas marca Siemens, Modelos HiPath 4000 V6.0, resultou fracassada em vista das desclassificações dos licitantes.

São Paulo, 04 de novembro de 2013.

PATRÍCIA RIBEIRO

Pregoeira

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2013

Objeto: Aquisição de etiquetas autoadesivas e cartucho removível de etiqueta.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 22/11/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/2/3, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 04 de novembro de 2013.

PATRÍCIA RIBEIRO

Pregoeira substituta

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2013

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (telha ondulada e materiais para pintura).

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 22/11/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1075/4/3, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 04 de novembro de 2013.

PATRÍCIA RIBEIRO

Pregoeira substituta

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 0003674-63.2013.4.03.8001

Interessado: JOSÉ OMAR ABIDO

Assunto: Redistribuição

“Tendo em vista o decidido no processo SEI de nº 0006545-66.2013.4.03.8001 (documento 0171149), determino a suspensão do feito, até que seja publicado o edital de concurso público para provimento de cargos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, comunicando-se.

São Paulo, 29 de outubro de 2013.

(a) AMELINO RABELO CUSTODIO

Diretor-Geral”

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 0203862, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor FÁBIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2013, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0189252, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI, RF 5828, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), designando-a para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 3ª Vara Cível;

II - DISPENSAR o servidor DEUSEDITH JOSÉ DA SILVA, RF 6212, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), designando-o para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Cível;

III - DESIGNAR o servidor MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA, RF 2364, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Cível;

IV - DESIGNAR o servidor ARMANDO DOS ANJOS ALVES, RF 752, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2013, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0204768, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Técnico Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente Operacional(FC-2), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, a partir de 21/11/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2013, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0203001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora CARLY DEA RUSSO ROSA, RF 5860, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-3) do Juizado Especial Federal de Santos e designá-la para a função comissionada de Supervisora de Atendimento (FC-5) do referido Juizado;
 2. DESIGNAR o servidor GUSTAVO SANTOS MELLO, RF 6539, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente II da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-3), do Juizado Especial Federal de Santos;
 3. DESIGNAR a servidora LISANDRA FERREIRA DA SILVA, RF 7320, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II da Seção de Processamento (FC-3) do Juizado Especial Federal de Santos.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2013, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ROBERTO MOLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 19.10.2013.

Ao NUAJ, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2013, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Sispra nº 0011267-46.2013.4.03.8001

Interessado(a): Drª Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de

custo à MM. Juíza Federal Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de setembro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2013, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Sispra nº 0011007-66.2013.4.03.8001

Interessado(a): Drª Carolina Castro Costa

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à MM. Juíza Federal Dra. Carolina Castro Costa, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de agosto/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99 da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2013, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Sispra nº 0008388-66.2013.4.03.8001

Interessado(a): ANGELITA MORAIS KARAPETYAN

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de setembro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso III, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2013, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Sispra nº 0009216-62.2013.4.03.8001

Interessado(a): MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de setembro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99 da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2013, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

SEI nº 10499-23.2013.4.03.8001

Interessado(a): Maria Angélica Conte

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, Dr. Dimis da Costa Braga, defiro o pedido da servidora MARIA ANGELICA CONTE, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, de concessão de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, com exercício provisório na Sede da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com trânsito de 30 (trinta) dias nos termos dos artigos 18 e 84, § 2º da Lei nº 8112/90, bem como da Resolução n.º 03, de 10.03.08 e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

No Núcleo de Administração Funcional para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2013, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 66/2013-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 05/11/2013 a 14/11/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LEONILDE PUNTEL, RF 2696, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 31 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Juiz Federal Coordenador

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 25/2013

A DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o 2º período de férias da servidora CARLA DANIELLE RODRIGUES GUIMARÃES, RF nº 5433, Técnica Judiciária, de 04/11/2013 a 14/11/2013, conforme Portaria nº 17/2012, alterada pela Portaria nº 34/2012, ambas deste Juízo.

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da mencionada servidora a partir de

13/11/2013, ficando o período restante para ser usufruído no período de 26/11/2013 a 27/11/2013.
Cumpra-se, publique-se e comunique-se.
São Paulo, 31 de outubro de 2013.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA

Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena

25ª VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

P O R T A R I A N.º 32/2013

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal - 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

ALTERAR a Portaria n.º **25/2013** as férias da servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES - RF 3461** - Analista Judiciária - Diretora de Secretaria - CJ1, referente à 2ª parcela do exercício de 2013, inicialmente marcadas para o período de **25/11/2013 a 04/12/2013** ficando para o período de **07/01/2014 a 16/01/2014**.

ALTERAR a Portaria n.º **21/2012** as férias da servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES - RF 3461** - Analista Judiciária - Diretora de Secretaria - CJ1, referente à 3ª parcela do exercício de 2013, inicialmente marcadas para o período de **07/01/2014 a 16/01/2014** ficando para o período de **28/01/2014 a 06/02/2014**.

DESIGNAR a servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOEIRI - RF 5342** - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários - FC-5, para substituir a Diretora de Secretaria, **ANA PAULA CIANCI ANTUNES - RF 3461** - DAS 50, CJ3, nos períodos de **07/01/2014 a 16/01/2014 e 30/01/2014 a 06/02/2014** e,

DESIGNAR a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA - RF 6687** - Analista Judiciária, Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares - FC-5 para substituir a Diretora de Secretaria, **ANA PAULA CIANCI ANTUNES - RF 3461** - DAS 50, CJ3 nos dias **28/01/2014 a 29/01/2014**.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 31 de outubro de 2013.

DJALMA MOREIRA GOMES
Juiz Federal

PORTARIA N.º 33 / 2013

O Doutor **DJALMA MOREIRA GOMES**, MM. Juiz Federal da Vigésima Quinta Vara Cível da Justiça Federal - Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES**, RF 3461 - Analista Judiciária - Diretora de Secretaria, DAS 50, CJ3, estará de licença saúde no período de **30/10/2013 a 28/12/2013**,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUEIRI** - RF 5342 - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários - FC-5, para substituir a Diretora de Secretaria, **ANA PAULA CIANCI ANTUNES** - RF 3461 - DAS 50, CJ3, **no período supracitado.**

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 31 de outubro de 2013.

DJALMA MOREIRA GOMES
Juiz Federal

26ª VARA CÍVEL

PORTARIA N. 20/2013 - 26ª Vara

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 26ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES E,

CONSIDERANDO as férias da servidora DEBORA MACHADO DURAND ALVES, RF 4398,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, RF 4397, em substituição à servidora DEBORA MACHADO DURAND ALVES, RF 4398, para exercer as atividades atribuídas à função de Diretor de

Secretaria (CJ-03), no período de 04/11/2013 a 14/11/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
São Paulo, 31 de outubro de 2013.

SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES
JUÍZA FEDERAL

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Nos termos da respeitável deliberação da Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, fica executada **PETSTUFF COMÉRCIO SERVIÇOS DE ARTIGOS CANINOS LTDA-ME**, regularmente intimada para que, através de seu advogado, providencie a devolução dos autos da Execução Fiscal nº 0030846-44.2009.403.6182, em carga com o (a) advogado (a) do (a) Executado (a) - **Dra. MAITER MELETTI**, OAB/SP nº 247475, desde o dia 30/07/2013, **no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.**

Nos termos da respeitável deliberação da Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, fica executada **SANTISFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA - EPP**, regularmente intimada para que, através de seu advogado, providencie a devolução dos autos da Execução Fiscal nº 0014724-19.2010.403.6182, em carga com o (a) advogado (a) - **Dra. CLEICE MELRE PEREIRA DOS SANTOS**, OAB/SP nº 200186E, desde o dia 26/09/2013, **no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.**

PORTARIA N.º 50/2013

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, JUÍZA FEDERAL da 8ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 29 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO, ainda, as férias regulamentares dos servidores ⁽¹⁾ **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, **RF 3300**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, designadas para o período de 04/11/2013 a 16/11/2013 (13 dias), para o ano de 2013 e ⁽²⁾ **CLAUDIO LONGANESI**, **RF 3137**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor (Expedição de Editais e Mandados) da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, designadas para o período de 20/11/2013 a 19/12/2013, para o ano de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO**, RF 7013, Analista Judiciário, para substituir, nas funções comissionadas, os servidores **(1) FERNANDO SAMUEL RONCADA, RF 3300**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, designadas para o período de 04/11/2013 a 16/11/2013 (13 dias) e **(2) CLAUDIO LONGANESI, RF 3137**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor (Expedição de Editais e Mandados) da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, designadas para o período de 20/11/2013 a 19/12/2013

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 30 de outubro de 2013.

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER
JUÍZA FEDERAL

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 26/2013

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 4.ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias do servidor SÉRGIO MARCELO RICO - RF N.º 954 - Técnico Judiciário, Supervisor de Expedição de Editais, Mandados e Leilão - FC5, no período de 22.10.2013 a 31.10.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARMELITA ROSA ROCHA - RF N.º 3145 - Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido período.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 31 de outubro de 2013.

SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA N.º 85/2013-DSUJ

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que o servidor Antônio Fernandes Moreira de Faria - RF 2842, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5) desta Subseção Judiciária estará afastado do serviço nos períodos de 04 a 08, 11 a 14/11/2013, 03 a 06, 09 a 13 e 16 a 19/12/2013, em compensação aos dias trabalhados em plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Fabiana Rodrigues Fiorezi - RF 5269, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária para substituí-lo nos referidos períodos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Araçatuba, 31 de outubro de 2013.

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal Substituto

CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA

PORTARIA 038/2013

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR (EM EXERCÍCIO) DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de novembro de 2013, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
1º	Erina Nakahara N. Kurimori	Belini Henrique Martins
02 e 03	Erina Nakahara N. Kurimori	
04	Belini Henrique Martins	Filipe Andrade Francisco
05	Filipe Andrade Francisco	Clarice Cristina de Oliveira

06	Clarice Cristina de Oliveira	Belini Henrique Martins
07	Belini Henrique Martins	Caroline R. F. Laluce
08	Caroline R. F. Laluce	Clarice Cristina de Oliveira
09 e 10	Filipe Andrade Francisco	
11	Clarice Cristina de Oliveira	Erina Nakahara N. Kurimori
12	Erina Nakahara N. Kurimori	Filipe Andrade Francisco
13	Filipe Andrade Francisco	Lourival Gomes Barreto
14	Lourival Gomes Barreto	Filipe Andrade Francisco
15	Euler Juliano Vasques	Caroline R. F. Laluce
16 e 17	Euler Juliano Vasques	
18	Caroline R. F. Laluce	Clarice Cristina de Oliveira
19	Clarice Cristina de Oliveira	Elisabete Camargo Óbici
20	Elisabete Camargo Óbici	Erina Nakahara N. Kurimori
21	Erina Nakahara N. Kurimori	Euler Juliano Vasques
22	Euler Juliano Vasques	Filipe Andrade Francisco
23 e 24	Regina Célia Thereza Barbosa	
25	Filipe Andrade Francisco	Lourival Gomes Barreto
26	Lourival Gomes Barreto	Regina Célia Thereza Barbosa
27	Regina Célia Thereza Barbosa	Yamara Moysés da Silveira
28	Yamara Moysés da Silveira	Belini Henrique Martins
29	Belini Henrique Martins	Caroline R. F. Laluce
30	Yamara Moysés da Silveira	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 30 de outubro de 2013.

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal Substituto

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA 25/2013

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR em parte, a pedido, as férias anteriormente marcadas para 07/01 a 05/02/2014 (trinta dias), exercício 2012, para **05 a 14/11/2013** (dez dias), ficando o restante dos vinte dias, para o período de **07 a 26/01/2014** (vinte dias), referente à servidora **Ana Lúcia Braz Trindade de Silos**, Técnico Judiciário, RF 1851.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 31 de outubro de 2013.

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 28/2013

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ,
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude licença saúde e licença gestante, a parcela de férias referentes à servidora MARILAINE REQUENA ESGALHA, Analista Judiciária, RF 5684, anteriormente marcadas de:

18/10/2013 a 25/10/2013 (8 dias) para 22/04/2014 a 29/04/2014 (8 dias), exercício 2013.

SUSPENDER, em virtude licença saúde, a parcela de férias referentes à servidora ROSELI MODA, Técnica Judiciária, RF 1850, anteriormente marcadas de:

04/11/2013 a 13/11/2013 (10 dias) para 10/12/2013 a 19/12/2013 (10 dias), exercício 2013.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Araçatuba, 31 de outubro de 2013.

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 050/2013

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 04/11 às 19h de 08/11/2013	JEF	Maria Catarina de Souza M. Fazzio

Art.2º-ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção,devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bru	Botucatu	Jaú	
19h de 08/11 às 09h de 11/11/2013	1ª	1ª	1ª	1ª	Tiago Bitencourt de David

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp.Fed. Bauru - JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br

1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (14) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 - Vila Assunção, Fone (14) 3814-4022/3814-3977 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 - Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Bauru, 29 de outubro de 2013.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru
em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 48/2013

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor JORGE LUIZ URBANETTO, Analista Judiciário, RF 7245, para exercer a função comissionada de Diretor de Secretaria - CJ 3, a partir de 29/10/2013, até a publicação de sua designação para a referida função comissionada.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Campinas, 30 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 49/2013

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:

ALTERAR o período de férias do servidor **JORGE LUIZ URBANETTO - RF 7245**, da seguinte forma:

de 18/11/2013 a 27/11/2013 (10 dias) **para 07/01/2014 a 16/01/2014 (10 dias);**

de 10/12/2013 a 19/12/2013 (10 dias) **para 14/05/2014 a 23/05/2014 (10 dias).**

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 30 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 50/2013

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o deslocamento do servidor Jorge Luiz Urbanetto, RF 7245, Diretor de Secretaria, à subseção judiciária de São Paulo, a serviço deste juízo, no dia 04/11/2013:

RESOLVE,

Designar a servidora MÁRJORIE NOGUEIRA RAMOS, RF 6120, para substituir o servidor suprarreferido, Diretor de Secretaria, na data acima.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 30 de outubro de 2013.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 025/2013

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MM^a. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012 de maio de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, RF 5443, de 16/10/2013 a 25/10/2013 para 07/01/2014 a 16/01/2014.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor RODRIGO PINTO DE LIMA, RF 6647, de 21 a 30/10/2013 para 04 a 13/11/2013.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2013.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

**Juíza Federal
PORTARIA N.º 025/2013**

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MM^a. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012 de maio de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, RF 5443, de 16/10/2013 a 25/10/2013 para 07/01/2014 a 16/01/2014.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor RODRIGO PINTO DE LIMA, RF 6647, de 21 a 30/10/2013 para 04 a 13/11/2013.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2013.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

Portaria disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em _____/_____/_____, Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 4º, da Lei n. 11.419/2006.

Assinatura/RF: _____

PODER JUDICIÁRIO
justiça FEDERAL
Seção judiciária do Estado de São Paulo
Diretoria da 19ª Subseção Judiciária - Guarulhos/SP

AVISO 14 / 2013 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **PAULO ALBERTO SARNO**, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, em exercício, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

GUILHERME ROMAN BORGES	31/10/13A08/11/13	3ª VARA
-------------------------------	--------------------------	----------------

II - Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos - SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção; à OAB-Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Guarulhos, 25 de Outubro de 2013

**PAULO ALBERTO SARNO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE GUARULHOS
(Em exercício)**

4ª VARA DE GUARULHOS

P O R T A R I A Nº 33/2013

O DOUTOR **TIAGO BOLOGNA DIAS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTA VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

R E S O L V E,

INTERROMPER apenas e tão-somente o dia 11/11/2013 das férias da servidora Tathiana de Souza Assumpção de Luna, RF 6149, relativo ao período de 05/11/2013 a 14/11/2013, **por necessidade do serviço**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretora do Foro por meio de correio eletrônico.

Guarulhos, 31 de outubro de 2013.

TIAGO BOLOGNA DIAS

**Juiz Federal Substituto
No exercício da Titularidade**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

COORDENADORIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 025/2013 - JFD

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA
11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL, referente ao período de **31/10 a 08/11, 22 a 29/11 e 06 a 13/12 de 2013, nas Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins, Ourinhos e Tupã;**
ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL

Período Vara Juiz

**Assis/Lins/Tupã Marília
Ourinhos**

31/10 a partir das 19 horas a **1ª 1ª Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves**
08/11/13 às 9 horas (subst. Dr. Alexandre Sormani)

22/11 a partir das 19 horas a **1ª 1ª Dr. José Renato Rodrigues**
29/11/13 às 9 horas (subst.. Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins)

06/12 a partir das 19 horas a **1ª 3ª Dr. José Renato Rodrigues**
13/12/13 às 9 horas (subst.. Dr. Vanderlei Pedro Costenaro)

O plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da Subseção Judiciária. Na Subseção Judiciária de Marília, pelos autos ainda não distribuídos, responde pelo plantão semanal o Juiz plantonista designado conforme escala acima.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica, bem assim aos Diretores das Secretarias deste Fórum Federal, de Assis, Lins, Ourinhos e Tupã e divulgação social da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marília, 14 de outubro de 2013

LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS
Juiz Federal Diretor da
11ª Subseção Judiciária de São Paulo

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 021/2.013

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2.012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço:

1) referente ao servidor **LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS, RF 6015, na(s) portaria(s) n° 05/2.013**, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 18/11/2013 a 02/12/2013 (15 dias) para 05/05/2014 a 19/05/2014 (15 dias) e, **na(s) portaria(s) n° 19/2.013**, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 05/05/2014 a 19/05/2014 (15 dias) para 12/08/2014 a 26/08/2014 (15 dias) e a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 10/09/2014 a 24/09/2014 (15 dias) para 13/10/2014 a 27/10/2014 (15 dias).

2) referente o(a) servidor(a) **FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO, RF n° 4560, na(s) portaria(s) n° 19/2.013**, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 05/03/2014 a 19/03/2014 (15 dias) para 06/03/2014 a 20/03/2014 (15 dias).

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

PORTARIA N° 24/2013

O EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria n° 13/2012 de 31/08/2012 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a Portaria n° 19/2013 de 30/08/2013 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO os seguintes períodos de férias da servidora **DANIELA TALAMONI VALLOCHI, RF 4416, Analista Judiciário Executante de Mandados**, como segue:

- a) de 01/11/2013 a 10/11/2013 para 17/03/2014 a 26/03/2014;
- b) de 11/11/2013 a 20/11/2013 para 27/03/2014 a 05/04/2014;
- c) de 21/11/2013 a 30/11/2013 para 06/04/2014 a 15/04/2014; e
- d) de 01/12/2013 a 19/12/2013 para 16/04/2014 a 04/05/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 24 de outubro de 2013.

ROSANA CAMPOS PAGANO

**Juíza Federal Corregedora em Exercício
Central de Mandados de Piracicaba**

PORTARIA Nº 25/2013

O EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2012 de 31/08/2012 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19/2013 de 30/08/2013 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO os seguintes períodos de férias da servidora **PATRÍCIA DE OLIVAES VICTÓRIA**, RF 6723, Analista Judiciário Executante de Mandados, como segue:

- a) de 18/11/2013 a 29/11/2013 para 07/01/2014 a 18/01/2014;
- b) de 19/02/2014 a 28/02/2014 para 02/05/2014 a 19/05/2014;
- c) de 19/08/2014 a 28/08/2014 e 08/10/2014 a 17/10/2014 para 15/09/2014 a 26/09/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 24 de outubro de 2013.

**ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Corregedora em Exercício
Central de Mandados de Piracicaba**

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 30 / 2013

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO**, RF 5545, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) está em gozo de férias no período de **29/10/2013 a 15/11/2013**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIELLI SBRAVATI FANTAZIA**, RF 7397, para substituí-la durante o período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 31 de outubro de 2013.

LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados

PORTARIA nº 48/2013 - CM

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), anteriormente marcadas para o período de 28/11/2013 a 15/12/2013 (2ª parcela, 18 dias), para que passe a constar o período de 02/12/2013 a 19/12/2013 (2ª parcela, 18 dias).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 31 de outubro de 2013.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 19/2013

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, a partir do dia 14/10/2013, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor AILTON BATISTA NEPOMUCENO, R.F. n.º 2700, Técnico Judiciário, ficando o saldo remanescente da 2ª parcela de 2013 marcado para o período de 9 a 19/12/2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 14 de outubro de 2013.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de Execução Fiscal n. **0007856-75.2009.403.6112**, movido(s) pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de LINCOLN CELESTINO DO AMARAL - ME, LINCOLN CELESTINO DO AMARAL, CDA(s) 35.814.431-0, inscrita em 06/11/2008, encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) **LINCOLN CELESTINO DO AMARAL - ME e LINCOLN CELESTINO DO AMARAL** atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, **CITA** o(a)(s) devedor(a)(es): LINCOLN CELESTINO DO AMARAL (CPF 349.974.669-72) por si e como representante da empresa LINCOLN CELESTINO DO AMARAL - ME (CNPJ 05.684.628/0001-77), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida, que em 03/2013 importava no valor de R\$20.042,08, mais os acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 22 de outubro de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de Execução Fiscal n. **0005012-50.2012.403.6112**, movido(s) pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de AITEC PRODUTOS E SERVICOS PARA AUTOMACAO PREDIAL LTDA M, CDA(s) 80 2 11 065003-13, 80 6 11 119077-00, 80 6 11 119078-91 e 80 7 11 027854-09, inscrita em 29/12/2011, encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) **AITEC PRODUTOS E SERVICOS PARA AUTOMACAO PREDIAL LTDA M** atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, **CITA** o(a)(s) devedor(a)(es): AITEC PRODUTOS E SERVICOS PARA AUTOMACAO PREDIAL LTDA M (CNPJ 04.667.080/0001-94), na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida, que em 13/12/2012 importava no valor de R\$52.163,22, mais os acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para a

satisfação da dívida e acessórios. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 22 de outubro de 2013.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

INTIMA, com o prazo de 30 (trinta) dias, o(a)s executado(a)s **MARIA APARECIDA SILVA DE GARCIA DUARTE**, (CPF 759.957.358-53) e seu **cônjuge ODAIR GARCIA DUARTE (CPF 531.209.658-04)**, atualmente em lugar ignorado, da penhora realizada nos autos à(s) fl(s). 122, a saber: “50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 11.725 do 1º CRI de Presidente Prudente e de que Maria Aparecida Silva de Garcia Duarte foi nomeada depositária do imóvel constricto”. Expedido nos autos do(s) processo(s) de Execução Fiscal n. **1206511-93.1997.403.6112**, movido(s) pelo(a) **INSS/FAZENDA** em face de **REFRESK SUCOS E LANCHES LTDA ME (CNPJ 57.105.793/0001-20)**, **OROZINA BRITTO (CPF 013.320.268-26)** e **MARIA APARECIDA SILVA DE GARCIA DUARTE (CPF 759.957.358-53)**, CDA(s) 55.620.119-1, inscrita(s) desde 06/08/1997, valor do débito R\$20.217,86, em 06/2013. Este Fórum da Justiça Federal fica localizado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 22 de outubro de 2013.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 31/2013 - 5ª VARA

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JAIR CARMONA COGO**, RF 2508, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Diretor de Secretaria - (CJ-3), esteve em gozo de licença nojo no período de **23 a 29/10/2013 (07 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DELYANA VIDIGAL**, RF 7416, Analista Judiciária - Área Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), para substituir o servidor **JAIR CARMONA COGO**, no referido período de **23 a 29/10/2013 (7 dias)**, sem prejuízo de suas funções.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Presidente Prudente/SP, 29 de outubro de 2013.

LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI
Juiz Federal Substituto

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 33/2013 - 5ª VARA

O Doutor **FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **TIAGO FAEDA PELLIZZARI**, RF 6854, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança (FC5), estará em gozo de férias no período de **05 a 14/11/2013 (10 dias)**, conforme Portaria 08/2013 - 5ª Vara;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI**, RF 4778, técnica judiciária, para substituir o referido servidor **TIAGO FAEDA PELLIZZARI**, no referido período de **05 A 14/11/2013 (10 dias)**, sem prejuízo de suas funções.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Presidente Prudente/SP, 31 de outubro de 2013.

FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 34/2013 - 5ª VARA

O Doutor **FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, RF 6375, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5), estará em gozo de férias no período de **04 a 13/11/2013 (10 dias)**, conforme Portaria 52/2012 - 5ª Vara;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **AGNALDO SUIYAMA OGATA**, RF 5332, técnico judiciário, para substituir o referido servidor **DOUGLAS ODILON DA SILVA**, no referido período de **04 A 13/11/2013 (10 dias)**, sem prejuízo de suas funções.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Presidente Prudente/SP, 31 de outubro de 2013.

FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 35/2013 - 5ª VARA

O Doutor **FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO, também, que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, marcou a segunda etapa de suas férias do exercício de 2013 para fruição no período de **07 a 26/01/2014 (20 dias)**, nos termos da Portaria 21/2013 - 5ª Vara;

RESOLVE:

- I - **ALTERAR** a segunda etapa das férias da servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES** de **07 a 26/01/2014 (20 dias)** para fruição no período de **06 a 25/03/2014 (20 dias)**;
- II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.

Presidente Prudente/SP, 31 de outubro de 2013.

FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA 27/2013

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, FC-5, entrou em gozo de férias no período de 09/10/2013 a 23/10/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Paulo Alexandre Gomes da Silva, RF 5064, Técnico Judiciário, para substituí-lo, no referido período.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Santo André, 16 de outubro de 2013.

JOSÉ DENILSON BRANCO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º53/2013

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE :

ALTERAR, por necessidade do serviço, a Portaria nº 31/2013 de 18/06/2013, modificando o período de férias da servidora VERA HELENA DE O. ALAMBERT, RF 2661, anteriormente marcado para: 3º período de 05/11/2013 a 14/11/2013 (10 dias), para: **3º período de 22/01/2014 a 31/01/2014 (10 dias)**.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Santos, 29 de outubro de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA N.º 54/2013

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, acatando as determinações da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, quando da realização dos Trabalhos Correccionais desta Seção Judiciária, designa os Srs. Oficiais de Justiça para o Plantão diário:

04.11.13 CARLOS RENATO OHI
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
DEBORA PERINE DE ANDRADE

05.11.13 DEBORA PERINE DE ANDRADE
JAIR MARIANO DA SILVA
LUCIMARA MOREIRA

06.11.13 LUCIMARA MOREIRA
LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
LUIZ MEIRELLES

07.11.13 LUIZ MEIRELLES
LUIZ ROGERIO ROLLO
PATRÍCIA GONZAGA CESAR

08.11.12 CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
PATRICIA PAULA COURA GATO

11.11.13 PATRICIA PAULA COURA GATO
RITA DE BORJA FERREIRA
SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO

12.11.13 SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
ADRIANO ROSSI ABRANTES

13.11.13 ADRIANO ROSSI ABRANTES
ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

14.11.13 JAIR MARIANO DA SILVA
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
CARLOS RENATO OHI

18.11.13 CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
DEBORA PERINE DE ANDRADE

19.11.13 DEBORA PERINE DE ANDRADE
FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
JAIR MARIANO DA SILVA

21.11.13 ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
PATRÍCIA GONZAGA CESAR

22.11.13 PATRÍCIA GONZAGA CESAR
PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO

25.11.13 SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
VERA HELENA DE O. ALAMBERT

26.11.13 VERA HELENA DE O. ALAMBERT
ADRIANO ROSSI ABRANTES
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

27.11.13 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

28.11.13 ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
CARLOS RENATO OHI
CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO

29.11.13 CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
DEBORA PERINE DE ANDRADE

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 30 de outubro de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA N.º 55/2013

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, observando que, nos dias úteis, será obedecida a escala da Central de Mandados:

01.11.13 - PATRÍCIA GONZAGA CESAR e CARLOS RENATO OHI

02.11.13 e 03.11.13 - TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA e CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

09.11.13 e 10.11.13 - CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO e ADRIANO ROSSI ABRANTES

15.11.13 - CARLOS RENATO OHI e CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO

16.11.13 e 17.11.13 - ADRIANO ROSSI ABRANTES e ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

20.11.13 - LUCIMARA MOREIRA e JAIR MARIANO DA SILVA

23.11.13 e 24.11.13 - ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL e VERA HELENA DE O. ALAMBERT

30.11.13 - VERA HELENA DE O. ALAMBERT e ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 30 de outubro de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 45 / 2013 - COAD

O Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** por necessidade de tratamento de saúde, na Portaria nº 23/2013, referente à servidora Maria Neves Pereira, RF 798, o gozo de férias, anteriormente marcada de 30/11/2013 a 19/12/2013 (20 dias), para 07/01/2014 a 26/01/2014.

Art. 2º - **ALTERAR** por necessidade de tratamento de saúde, na Portaria nº 32/2013, referente à servidora Maria Neves Pereira, RF 798, o gozo de férias, anteriormente marcada de 07/01/2014 a 05/02/2014 (30 dias), para 27/01/2014 a 25/02/2014.

CUMpra-SE. PubLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 30 de julho de 2013.

RENATO BARTH PIRES

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA 24/2013

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor Carlos Eduardo Camilotii, RF 4732, na Portaria nº 22/2012, a parcela de férias anteriormente marcada de 10/12/2013 a 19/12/2013 (10 dias) para 20/11/2013 a 29/11/2013 (10 dias), exercício de 2013.

CUMpra-se, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Sorocaba, 30 de outubro de 2013.

**LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA
JUIZ FEDERAL**

PORTARIA 23/2013

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA**, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, esteve em licença médica no dia 25/09/2013 e no período de 29/09/2013 a 07/10/2013, e estará em férias no período de 04/11/2013 a 13/11/2013,

CONSIDERANDO que a servidora **SÍLVIA HELENA FERNANDES GALERA**, RF 2335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos, estará em férias no período de 04/11/2013 a 14/11/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES**, RF 5634, para substituir a Diretora de Secretaria no dia 25/09/2013, no período de 29/09/2013 a 06/10/2013 e no período de 04/11/2013 a 14/11/2013,

DESIGNAR a servidora **MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS**, RF 2826, para substituir a Diretora de Secretaria no dia 07/10/2013.

DESIGNAR a servidora **MARIA SÍLVIA WUO**, RF 2898, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos, no período de 04/11/2013 a 14/11/2013.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sorocaba, 30 de outubro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA
JUIZ FEDERAL

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO 001/2013-GD

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Sorocaba, comunica que realizará procedimento de **HABILITAÇÃO** de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, Artigo nº 15 da Resolução nº 23, de 19 de setembro de 2008 do Conselho da Justiça Federal, Recomendação 37 de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, do Expediente Administrativo nº 04888/2011-DFOR e Expediente nº 003/2013-GD (Subseção Judiciária de Sorocaba).

1. OBJETO

Selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Sorocaba, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Estarão habilitadas a promover o **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.2 Estejam formais e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social e ata da última eleição dos administradores, registrada no órgão competente;

2.3 Não possuam fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.4 Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, cumprindo a Cláusula Terceira do **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, mediante comprovação por declaração expressa (Anexo I);

2.5 Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados, mediante comprovação por declaração expressa (Anexo I).

2.6 Apresentem os seguintes documentos: 1) estatuto ou contrato social e ata da última eleição dos administradores, registrada no órgão competente; 2) certidão de regularidade débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros (www.receita.fazenda.gov.br); 3) declaração comprobatória de que não emprega menor (inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/1993 - Anexo II); 4) certificado de regularidade do FGTS-CRF (www.caixa.gov.br) e 5) certidão negativa de débitos trabalhistas (www.tst.jus.br).

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente;

I- documento oficial de identidade (original)

II- procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida.

III- original ou cópia autenticada do ato constitutivo, contrato ou estatuto social.

3.3 O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 2 deste Edital;

3.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 LOCAL: Os documentos de habilitação e credenciamento constantes do item 2 e subitem 3.2 deverão ser endereçados, em envelope lacrado, à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com indicação externa de que se trata de documentação referente ao Edital de Habilitação nº 001/2013-GD.

4.2 O envelope deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo ou Distribuição, no Fórum da Justiça Federal em Sorocaba, localizado na Avenida Armando Pannunzio, nº 298 - Jardim São Paulo - CEP: 18050-000.

4.3 PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 11 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2013, nos dias úteis, no horário das 11h às 19h.

4.4 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou em original, no das certidões e declarações.

4.4.1 Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar os originais, até a data final estabelecida no subitem 4.3, à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental que os autenticará, se for o caso.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, que emitirá parecer conclusivo.

5.2 O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado nos quadros de aviso e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 13 de dezembro de 2013.

5.2.1 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, a Subseção Judiciária de Sorocaba realizará sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua;

5.3 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o

resultado do presente procedimento de Habilitação.

6. COLETA

6.1 Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.

6.1.1 Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes.

6.2 A coleta deverá ser realizada nos dias e horários definidos pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

6.3 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, podendo a Justiça Federal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Justiça Federal poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

7.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 8;

7.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, Avenida Armando Pannunzio, nº 298 - Jardim São Paulo, Sorocaba/SP, telefone (0XX15) 3414-7769, e-mail: sorocaba_avaliao_docs@jfsp.jus.br.

7.4 A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal e a cooperativa ou associação.

8. ANEXOS DESTE EDITAL

8.1 Anexo I - Modelo de Declaração

8.2 Anexo II - Modelo de Declaração

8.3 Anexo III - Acordo de Cooperação Mútua

Sorocaba, 31 de outubro de 2013.

MARCOS ALVES TAVARES
Juiz Federal Substituto
Presidente da Comissão Setorial de Avaliação
e Gestão Documental

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Condições Habilitatórias)

....., (nome da associação/cooperativa)
inscrita no CNPJ sob o número
com sede no endereço.....
no Estado de, na cidade de, neste ato representado pelo(a) Senhor(a)
.....
portador(a) do RG n°

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Subseção Judiciária de Sorocaba, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n.º,
por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinalar com "X", em caso afirmativo	SIM
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.	

_____, ____/____/____
local e data

representante(s) legal(is) - nome(s) e assinatura(s)

ANEXO III

TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº .

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**,, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL** e, de outro lado,, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a), (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, doravante denominada, têm, entre si, acertada a celebração do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, decorrente da decisão de fls., dos autos do Processo Administrativo nº, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº 023, de 19 de setembro de 2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 001/2013-GD e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Verificar se a massa documental a ser descartada está com temporalidade cumprida, conforme tabela adotada;
- b) Acompanhar, mediante a presença de servidor previamente designado, a inutilização do citado material, a qual será feita, por meio de fragmentação, observando os critérios de preservação ambiental;
- c) Certificar-se de que quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc, tornem-se inidentificáveis;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (citar nome da associação/cooperativa)

À(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os documentos da **JUSTIÇA FEDERAL**, os quais deverão ser recolhidos no local em que esta indicar;
- b) Proceder à reciclagem dos documentos às suas expensas e com infraestrutura própria;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, destruição ou inutilização documentos recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, nas dependências da **JUSTIÇA FEDERAL**, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente nos documentos ou processos findos, como medida de preparação dos documentos para fragmentação, sob acompanhamento de servidor previamente designado;
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tornaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir o acompanhamento de servidor da **JUSTIÇA FEDERAL**, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da **JUSTIÇA FEDERAL**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1- A retirada do material disponibilizado pela **JUSTIÇA FEDERAL**, durante o prazo de vigência deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, observará os seguintes critérios:

- a) O local para coleta será definido pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Sorocaba;
- b) A Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental definirá o período em que o material estará disponível para retirada, e dele será informada a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela **JUSTIÇA FEDERAL**, com base na alínea “b”;
- d) Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de renúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da **JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

1.1- As comunicações feitas à **JUSTIÇA FEDERAL** deverão ser endereçadas à 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba, situada na Avenida Armando Pannunzio, nº 298, Jardim São Paulo, Sorocaba/SP, CEP 18050-000, Telefone (0XX15) 3414-7769, endereço eletrônico: *sorocaba_avalia_docs@jfsp.jus.br*.

1.2- As comunicações feitas à (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. nº ..., Bairro, na cidade de, CEP, Telefone (0XX11)

Fax (0XX...), endereço eletrônico:

1.3- Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sorocaba, de de 2013.

PELA JUSTIÇA FEDERAL PELA (associação/cooperativa)

(Nome)

(Cargo)

Testemunhas:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA N.º 19/2013

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias da servidora **CARLA NARDI TONI - RF 3421**, de 17/03/2014 a 04/04/2014 para 07/01/2014 a 25/01/2014, referente ao exercício de 2012/2013.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

São Paulo, 31 de outubro de 2013.

ANDRÉA BASSO
Juíza Federal Titular

7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 021/2013

A DOUTORA VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a concomitância entre o período de licença médica, de 22-08-2013 a 19-11-2013, e o período de férias, de 04-11-2013 a 13-11-2010, da servidora ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, técnica judiciária, RF 5893;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da referida servidora de 04-11-2013 a 13-11-2013 para 20-11-2013 a 29-11-2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 15 de outubro de 2013.

VANESSA VIEIRA DE MELLO

Juíza Federal

7ª Vara Federal Previdenciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA

PORTARIA N. 21, de 30 de outubro de 2013.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, RESOLVE:

1) ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias de Claudiney Laurindo Júnior, RF 6749, anteriormente designado para o período de 30/11/2013 a 19/12/2013, para gozo no período de 16/12/2013 a 04/01/2014.

2) APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de novembro de 2013 dos Analista Judiciário - Executante de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
02	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
03	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
04	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
05	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
06	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
07	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)

08	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
09	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
10	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
11	Vanderlei Navarro (RF 6822)
12	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
13	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
14	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
15	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
16	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
19	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
20	Vanderlei Navarro (RF 6822)
21	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
22	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
23	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
24	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
25	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
26	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
27	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
28	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
29	Vanderlei Navarro (RF 6822)
30	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)

PUBLIQUE-SE.COMUNIQUE-SE.ARQUIVE-SE.

Araraquara, 30 de outubro de 2013.

Denise Aparecida Avelar

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 24 / 2013 -SUMA

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; edos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários - Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Ana Lúcia de Oliveira Andrade - RF 4294	04/11/2013 a 10/11/2013
Edalmo de Mendonça - RF 6751	11/11/2013 a 17/11/2013
Ana Maria Barros - RF 6343	18/11/2013 a 24/11/2013
Alice Rodrigues Krug - RF 6658	25/11/2013 a 01/12/2013

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Taubaté, 31 de outubro de 2013.

CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
Juíza Federal

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Eduardo Lemos Nozima - RF 7415, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 04/11/2013 a 14/11/2013 (onze dias), para gozo oportuno;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 04/11/2013 a 23/11/2013 (vinte dias), para os períodos de 04/11/2013 a 13/11/2013 (dez dias) e 04/12/2013 a 13/12/2013 (dez dias);

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Vanessa Martins Mendes Selva - RF 7404, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC-3), para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 13/01/2014 a 01/02/2014 (vinte dias), para os períodos de 18/11/2013 a 27/11/2013 (dez dias) e 13/01/2014 a 22/01/2014 (dez dias);

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Patrícia Pereira Rosa - RF 6798, Técnico Judiciário, Assistente I (FC-4), para interromper a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, marcada para o período de 04/11/2013 a 15/11/2013 (doze dias), a partir do dia 06/11/2013 e que o período restante seja marcado para o período de 22/04/2014 a 01/05/2014; bem como, para alterar o primeiro e segundo períodos de férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcadas para os períodos de 22/04/2014 a 01/05/2014 (dez dias) e 18/08/2014 a 06/09/2014 (vinte dias), para os períodos de 18/08/2014 a 06/09/2014 (vinte dias) e 25/11/2014 a 04/12/2014.

CONSIDERANDO, por fim, que o deferimento do pedido formulado pela servidora Patrícia Pereira Rosa - RF 6798, acima mencionado, atende ao interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse do servidor Eduardo Lemos Nozima - RF 7415, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 04/11/2013 a 14/11/2013 (onze dias), **para gozo oportuno**;

Art. 2º - Alterar, por interesse da servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 04/11/2013 a 23/11/2013 (vinte dias), **para os períodos de 04/11/2013 a 13/11/2013 (dez dias) e 04/12/2013 a 13/12/2013 (dez dias)**;

Art. 3º - Alterar, por interesse da servidora Vanessa Martins Mendes Selva - RF 7404, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC-3), a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 13/01/2014 a 01/02/2014 (vinte dias), **para os períodos de 18/11/2013 a 27/11/2013 (dez dias) e 13/01/2014 a 22/01/2014 (dez dias)**

Art. 4º - Interromper a **partir do dia 06/11/2013**, por interesse da servidora Patrícia Pereira Rosa - RF 6798, Técnico Judiciário, Assistente I (FC-4), e no interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade de serviço, a segunda etapa das férias parceladas da servidora acima mencionada, referente ao exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 04/11/2013 a 15/11/2013 (doze dias);

§ 1º - Determinar que os dez dias restantes das férias interrompidas sejam gozados de uma só vez, nos termos do par. único do artigo 80 da Lei n.º 8.112/90, no período de 22/04/2014 a 01/05/2014 (dez dias).

§ 2º - Alterar, em razão da modificação constante do parágrafo anterior e por interesse da servidora, o primeiro e segundo períodos de férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcadas, respectivamente, para os períodos de 22/04/2014 a 01/05/2014 (dez dias) e 18/08/2014 a 06/09/2014 (vinte dias), **para os períodos de 18/08/2014 a 06/09/2014 (vinte dias) e 25/11/2014 a 04/12/2014 (dez dias)**.

Art. 5º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Taubaté - SP, 29 de outubro de 2013.

LEANDRO GONSALVES FERREIRA
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que o servidor Eduardo Lemos Nozima - RF 7415, Diretor de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 04/11/2013 a 14/11/2013;

CONSIDERANDO que a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 04/11/2013 a 13/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vanessa Martins Mendes Selva - RF 7404, Assistente Técnico (FC-3), para substituir a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), na função comissionada por ela ocupada, no período de 04/11/2013 a 13/11/2013, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Taubaté - SP, 29 de outubro de 2013.

LEANDRO GONSALVES FERREIRA
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A nº

53/2013

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 04/11 a 08/11/2013	Dra. Andréia Fernandes Ono

II - Plantão Judiciário do Magistrado:

Período	Juiz
Dia 1º/11/2013	Dr. Leandro André Tamura
De 02/11 a 08/11/2013	Dra. Andréia Fernandes Ono

III - Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 31/10 às 11h de 07/11/2013	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões

IV - Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 31/10 às 11h de 07/11/2013	Rogério dos Santos Cruz

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales - 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5913(fac-símile).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Jales, 31 de outubro de 2013.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA
Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício
24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

P O R T A R I A n.º. 39/2013

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, MMª. Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade desta 1ª Vara Federal em Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores, conforme segue:

1 - WILLIAM ELIAS DA CRUZ - RF 2799

ALTERAR A PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA

DE: 02/12/2013 a 11/12/2013 - 10 dias - primeiro período e 10/07/2014 a 29/07/2014 - 20 dias - segundo e último período;

PARA: 02/12/2013 a 19/12/2013 - 18 dias - primeiro período e 07/01/2014 a 18/01/2014- 12 dias - segundo e último período;

2 - RICARDO CONDE FERRES - RF 4800

ANTECIPAR A PRIMEIRA PARCELA

DE: 23/06/2014 a 04/07/2014 - 12 dias - primeiro período;

PARA: 07/01/2014 a 18/01/2014 - 12 dias - primeiro período;

3 - CASSIANO CARDOSO CALANDRELLI - RF 7342

ANTECIPAR A PRIMEIRA PARCELA

DE: 07/01/2014 a 17/01/2014 - 11 dias - primeiro período;

PARA: 09/12/2013 a 19/12/2013 - 11 dias - primeiro período;

4 -LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM - RF 6688

ANTECIPAR A TERCEIRA E ÚLTIMA PARCELA

DE: 23/11/2013 a 02/12/2013 - 10 dias - terceiro período;

PARA: 19/11/2013 a 29/11/2013 - 10 dias - terceiro período;

5 - ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO - RF 3536

ALTERAR A PRIMEIRA PARCELA

DE: 07/01/2014 a 16/01/2014 - 10 dias - primeiro período;

PARA: 13/01/2014 a 22/01/2014 - 10 dias - primeiro período;

Ficam mantidas as demais solicitações de **antecipar** o 13º salário e **não antecipar** a remuneração mensal de todos os servidores.

PORTARIA N.º 40/2013

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, MMª. Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade desta 1ª Vara Federal em Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a Servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA** - RF 6552, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC 5, esteve em férias no período de 16/10/2013 a 25/10/2013 - 10 dias;

CONSIDERANDO que os servidores:

WILLIAM ELIAS DA CRUZ - RF 2799, Diretor de Secretaria - CJ3, estará em gozo de férias nos períodos de 02/12/2013 a 19/12/2013 - 18 dias e 07/01/2014 a 18/01/2014- 12 dias;

CASSIANO CARDOSO CALANDRELLI - RF 7342, Oficial de Gabinete - FC5, estará em gozo de férias no período de 09/12/2013 a 19/12/2013 - 11 dias;

FULVIO CZORNY DOS REIS, RF 5677, Supervisor de Ações Criminais - FC 05, estará em gozo de férias nos períodos de 05/11/2013 a 14/11/2013 - 10 dias e 10/12/2013 a 19/12/2013 - 10 dias;

LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM - RF 6688, Supervisor de Seção de Processamentos Diversos - FC 05, estará em gozo de férias no período de 19/11/2013 a 29/11/2013 - 10 dias;

RESOLVE:

DESIGNAR:

- 1 - A Servidora **ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO**, RF 7206, para substituir, no período de 16/10/2013 a 25/10/2013, a servidora Ana Paula Pires de Almeida;
- 2 - O Servidor **RICARDO CONDE FERRES** - RF 4800, para substituir, no período de 02/12/2013 a 19/12/2013, o servidor William Elias da Cruz;
- 3 - O Servidor **FULVIO CZORNY DOS REIS**, RF 5677, para substituir, no período de 07/01/2014 a 18/01/2014, o servidor William Elias da Cruz;
- 4 - O Servidor **CÍCERO DIOSNEY DUARTE GONÇALVES** - RF 7446, para substituir, no período de 09/12/2013 a 19/12/2013, o servidor Cassiano Cardoso Calandrelli;
- 5 - A Servidora **ANA CRISTINA SILVA ABREU** - RF 6142, para substituir, no período de 05/11/2013 a 14/11/2013, o servidor Fulvio Czorny dos Reis;
- 6 - O Servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE** - RF 7206, para substituir, no período de 10/12/2013 a 19/12/2013, o servidor Fulvio Czorny dos Reis;
- 7 - O Servidor **RICARDO CONDE FERRES** - RF 4800, para substituir, no período de 19/11/2013 a 29/11/2013, o servidor Leandro Jacomossi Lopes Alvim;

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 35/2013-SE

A Doutora **MAÍRA FELIPE LOURENÇO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, Analista Judiciária, RF 6726, para substituir em função vaga na Seção de Processamentos Criminais, a partir de 29.10.2013, em virtude da dispensa do servidor JONY MÁRCIO SANTOS.

II. DESIGNAR a servidora PATRÍCIA SILVESTRE, Técnica Judiciária, RF 7332, para substituir a servidora JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7217, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medida Cautelares, em virtude de férias no período de 05 a 14.11.2013.

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 29 de outubro de 2013.

Maira Felipe Lourenço
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O DR. RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a relotação dos servidores Clóvis Conde (RF 6083) e Maria Aparecida Conde (RF 3669) na 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba,

RESOLVE:

FIXAR o período de férias dos servidores Clóvis Conde - RF 6083 e Maria Aparecida dos Santos Conde RF - 3669, **com antecipação do 13ª e sem a antecipação das férias.**

Do dia 06/03/2014 à 21/03/2014 - 16 (dezesesseis) dias- 1º período e

Do dia 20/06/14 à 03/07/2014 - 14 (quatorze) dias - 2º período.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 2013.

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

Juiz Federal

PORTARIA Nº 53, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ANDRÉ LUÍS GONÇALVES NUNES - RF 2283**, Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de **04 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2013 (11 dias) e de 18 de novembro de 2013 a 05 de dezembro de 2013 (18 dias),**

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **DÓRIS DE SOUZA LEITE**, RF 1919, para substituí-lo nos períodos mencionados.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 2013.

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 52, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº. 64/2005 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 35/2013 expedida pela Subseção Judiciária de Mogi da Cruzes, que estabeleceu escala de plantão nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes, no mês de novembro de 2013,

CONSIDERANDO que este Juízo estará em plantão no dia 30 de novembro (sábado) e, conseqüentemente, no dia 1º de dezembro (domingo),

RESOLVE:

I) ESTABELEECER a escala de plantão dos servidores desta Vara Federal:

DATAS	SERVIDOR
- 01, 02 e 03 de novembro de 2013.	- Alexandre Freire Perri - analista judiciário - RF 3295 - Roberto Carlos de Lima - analista judiciário - executante de mandados - RF 2254
- 30 de novembro e 1º de dezembro de 2013.	- Alexandre Freire Perri - analista judiciário - RF 3295 - Thiago Peres Rigotti - analista judiciário - executante de mandados - RF 7049

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 2013.

Juiz Federal

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 035/2013-SE06

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias,

R E S O L V E :

I - APROVAR a Escala de Férias dos servidores desta Vara para o exercício de 2014, conforme especificado abaixo;

II - RECOMENDAR, conforme determina o artigo 4º da Resolução nº 14/2008-CJF/Brasília, que a alteração na escala de férias poderá ocorrer por necessidade do serviço ou por interesse do servidor, neste caso com a anuência da chefia imediata, devidamente justificados, observados os prazos estabelecidos na referida Resolução.

III - ESCLARECER que, no caso excepcional de haver interrupção, por absoluta necessidade de serviço, o restante do período **interrompido deverá ser gozado de uma só vez**, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 80 da Lei 8.112/90, acrescentado pela Lei 9.527/97.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Servidor: CARLA MAUS PELUCHNO
Registro Funcional: 5143
Período Aquisitivo: 24/11/2013 A 23/11/2014
Período Concessivo: 24/11/2013 A 24/11/2015
1º Período: 20/11/2014 A 19/12/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: BETINA BERGOLI KIRST
Registro Funcional: 4325
Período Aquisitivo: 17/10/2013 A 16/10/2014
Período Concessivo: 17/10/2013 A 17/10/2015
1º Período: 07/01/2014 A 17/01/2014
2º Período: 30/06/2014 A 18/07/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: JOSE ALFREDO RATIER DIAS
Registro Funcional: 2370
Período Aquisitivo: 17/2/2013 A 16/2/2014
Período Concessivo: 17/2/2013 A 17/2/2015
1º Período: 15/01/2014 A 24/01/2014
2º Período: 16/07/2014 A 25/07/2014
3º Período: 08/10/2014 A 17/10/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: MARINA SADACO ARAKAKI LORENSETTI
Registro Funcional: 731
Período Aquisitivo: 1/9/2013 A 31/8/2014
Período Concessivo: 1/9/2013 A 1/9/2015
1º Período: 07/07/2014 A 21/07/2014
2º Período: 05/12/2014 A 19/12/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Registro Funcional: 6267
Período Aquisitivo: 25/2/2013 A 24/2/2014
Período Concessivo: 25/2/2013 A 25/2/2015
1º Período: 07/01/2014 A 16/01/2014
2º Período: 23/06/2014 A 02/07/2014
3º Período: 05/11/2014 A 14/11/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: CAROLYNE B. DE ARRUDA MENDES
Registro Funcional: 4200
Período Aquisitivo: 20/5/2013 A 19/5/2014
Período Concessivo: 20/5/2013 A 20/5/2015
1º Período: 20/11/2013 A 19/12/2013
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014: NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA
Registro Funcional: 6254
Período Aquisitivo: 22/10/2013 A 21/10/2014
Período Concessivo: 22/10/2013 A 22/10/2015
1º Período: 07/01/2014 A 16/01/2014
2º Período: 22/04/2014 A 01/05/2014
3º Período: 21/07/2014 A 30/07/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: LUCIANA PINTO DE SOUZA
Registro Funcional: 3723
Período Aquisitivo: 1/9/2013 A 31/8/2014
Período Concessivo: 1/9/2013 A 1/9/2015
1º Período: 20/11/2014 A 19/12/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: SIDINEI TIAGO PANIAGO
Registro Funcional: 595

Período Aquisitivo: 21/9/2013 A 20/9/2014
Período Concessivo: 21/9/2013 A 21/9/2015
1º Período: 07/01/2014 A 16/01/2014
2º Período: 15/09/2014 A 24/09/2014
3º Período: 10/11/2014 A 19/11/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: EVALDO CEZAR NERIS SILVA
Registro Funcional: 553
Período Aquisitivo: 13/3/2013 A 12/3/2014
Período Concessivo: 13/3/2013 A 13/3/2015
1º Período: 21/02/2014 A 02/03/2014
2º Período: 04/08/2014 A 13/08/2014
3º Período: 10/12/2014 A 19/12/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 4 de novembro de 2012.

JEAN MARCOS FERREIRA
Juiz Federal - 6ª Vara

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA N. 057/2013

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, bem como a necessidade de readequação da escala de férias dos servidores desta vara;

R E S O L V E:

I - ALTERAR a 3ª ETAPAS DE FÉRIAS 2013 da servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, Técnico Judiciário, RF 5280, marcadas de 18/11/2013 A 27/11/2013 (10 dias) para **09/12/2013 a 18/12/2013**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dourados/MS, 30 de outubro de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade